



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

Santo André, 21 de novembro de 2022.

PC nº 223.11.2022

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei nº 53**, de 21 de novembro de 2022, que dispõe sobre a denominação de logradouros do Núcleo Lamartine localizado no Jardim Santo André.

Visa a presente propositura denominar logradouros localizados no Núcleo Lamartine, bem como corrigir equívocos nas denominações já existentes, realizadas através da Lei nº 9.928, de 17 de março de 2017, relacionados à grafia, duplicidade de denominação e descrição do início e término de logradouros.

Vale ressaltar que foram realizadas reuniões da equipe técnica da prefeitura com moradores e representantes locais para a escolha e aprovação das novas denominações e para as alterações propostas no presente projeto de lei.

Neste contexto, considerando o interesse público contido no presente projeto de lei, aguarda este Executivo venha essa Colenda Câmara acolher e aprovar a presente propositura, convertendo-a em diploma legal, solicitando, para tanto, caráter de urgência nos termos dispostos no artigo 45, §1º da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

PAULO  
HENRIQUE PINTO  
SERRA:16668560  
881

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HENRIQUE PINTO  
SERRA:16668560881  
Dados: 2022.11.22  
11:55:19 -03'00'

PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro  
Presidente da Câmara Municipal de Santo André



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330034003100310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

## **PROJETO DE LEI Nº 53, DE 21.11.2022**

**DISPÕE** sobre a denominação de logradouros do Núcleo Lamartine localizado no Jardim Santo André.

**PAULO SERRA**, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 51.754/2016,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam denominados os logradouros do Núcleo Lamartine localizado no Jardim Santo André, na seguinte conformidade:

I – Rua Jair Rodrigues, antiga Viela 12, com início na Rua Wando e término em balão de retorno;

II – Rua Cauby Peixoto, antiga Viela 20, com início na Rua Wando e término em balão de retorno;

III – Rua Cristiano Araújo, antiga Rua 16, com início na Rua dos Dominicanos e término na Rua Cauby Peixoto;

IV – Rua Wando, antiga Viela 16, com início na Rua Betty Lago e término na Rua Cristiano Araújo;

V – Rua Hebe Camargo, antiga Rua 07, com início na Rua José Rico e término em balão de retorno;

VI – Rua José Rico, antiga Viela 05, com início na Rua dos Dominicanos e término na Rua Laplace;

VII – Rua Shaolin, antiga Viela 04, com início na Rua José Rico e término na Rua Laplace;

VIII – Rua Bezerra da Silva, antiga Viela 10, com início na Rua Cristiano Araújo e término em balão de retorno;



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330034003100310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

IX – Rua Zacarias, antiga Viela 11, com início na Rua Hebe Camargo e término em balão de retorno;

X – Rua John Lennon, antiga Viela 09, com início na Rua Cristiano Araújo e término em balão de retorno;

XI – Rua Nair Belo, antiga Viela 18, com início na Rua Cristiano Araújo e término na Rua Wando;

XII – Rua João Mineiro, antiga Travessa 14, com início na Rua Wando e término na Rua Cristiano Araújo;

XIII – Rua Chico Anísio, antiga Viela 20, com início na Rua Cauby Peixoto e término na Rua Cristiano Araújo;

XIV – Rua Mussum, antiga Viela 03, com início na Rua Shaolin e término na Rua Laplace;

XV – Rua Pixinguinha, antiga Viela 01, com início na Rua Hamurabi e término na Rua José Rico;

XVI – Rua Betty Lago, com início e término na Rua Cristiano Araújo;

XVII – Praça Peninha, com início e término na Rua Betty Lago.

**Art. 2º** Fica alterada a descrição da Rua Laplace, oficializada pela Lei nº 1.805, de 03 de abril de 1962 e pelo Decreto nº 10.600, de 30 de agosto de 1982, na seguinte conformidade:

LOGRADOURO	INÍCIO	TÉRMINO
Rua Laplace	Rua Nautilus	Rua dos Dominicanos

**Art. 3º** Fica alterada a descrição da Rua Hamurabi, oficializada pela Lei nº 1.805, de 03 de abril de 1962, alterada pela Lei nº 2.379, de 15 de julho de 1965, e pelo Decreto nº 10.600, de 30 de agosto de 1982, na seguinte conformidade:

LOGRADOURO	INÍCIO	TÉRMINO
Rua Hamurabi	Classificação fiscal nº 23.034.037	Rua dos Dominicanos





Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

**Art. 4º** Esta lei oficializa a denominação dos logradouros para efeito de endereço, não reconhecendo a regularização da área.

**Parágrafo único.** Quando da regularização fundiária da área, as denominações permanecerão inalteradas.

**Art. 5º** Fica revogada a Lei nº 9.928, de 17 de março de 2017.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 21 de novembro de 2022.

PAULO  
HENRIQUE PINTO  
SERRA:16668560  
881

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HENRIQUE PINTO  
SERRA:16668560881  
Dados: 2022.11.22  
11:45:19 -03'00'

**PAULO SERRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

